



Tabela de Códigos de Situação Tributária - CST Lucro Presumido e Lucro Real

POLICONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

TEL: (31) 3386-8894

www.policont.com.br

|-----TABELA - A-----|

1º Dígito do CST - NACIONAL	1º Dígito do CST - IMPORTADOS (IMPORTAÇÃO DIRETA)
<i>0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5</i>	<i>1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6</i>
<i>3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%</i>	<i>6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional</i>
<i>4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos</i>	1º Dígito do CST - IMPORTADOS (ADQ. MERCADO INTERNO)
<i>5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%</i>	<i>2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7</i>
<i>8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%</i>	<i>7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional</i>

|-----TABELA - B-----|

|-----Soma dos Dígitos do CST - Para informação em documentos fiscais-----|

2º e 3º Dígito do CST - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	NACIONAIS					IMPORTADOS			
						IMPORTAÇÃO DIRETA		ADQ. MERCADO INTERNO	
<i>00 - Tributada integralmente</i>	000	300	400	500	800	100	600	200	700
<i>10 - Tributada e com cobrança do ICMS por ST</i>	010	310	410	510	810	110	610	210	710
<i>20 - Com redução de base de cálculo</i>	020	320	420	520	820	120	620	220	720
<i>30 - Isenta/Não tributada e com cobrança do ICMS por ST</i>	030	330	430	530	830	130	630	230	730
<i>40 - Isenta</i>	040	340	440	540	840	140	640	240	740
<i>41 - Não Tributada</i>	041	341	441	541	841	141	641	241	741
<i>50 - Com Suspensão</i>	050	350	450	550	850	150	650	250	750
<i>51 - Com Diferimento</i>	051	351	451	551	851	151	651	251	751
<i>60 - ICMS Cobrado na Operação Anterior por Substituição Tributária</i>	060	360	460	560	860	160	660	260	760
<i>70 - Com redução de base de cálculo no ICMS ST</i>	070	370	470	570	870	170	670	270	770
<i>90 - Outras Operações</i>	090	390	490	590	890	190	690	290	790

NOTAS

1. O código de Situação Tributária é composto de 3 (três) dígitos na forma ABB, sendo que o primeiro dígito deve indicar a origem da mercadoria ou do serviço, com base na Tabela A; e os segundo e terceiro dígitos, a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B (Ajuste SINIEF 06/08).
2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3 e 5 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) (Ajuste SINIEF 20/12).
3. A lista a que se refere a resolução do CAMEX, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, os bens ou as mercadorias importados sem similar nacional (Ajuste SINIEF 20/12).

Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970 - Ajuste SINIEF 06/08 - AJUSTE SINIEF 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012 - AJUSTE SINIEF Nº 015, DE 26 DE JULHO DE 2013